ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 677/2006

Assunto: " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/03/2006 **Sanção:** 08/03/2006

Lei Municipal nº. 677/2006

Em, 03 de Março de 2006.

"DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar, por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO

ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.122.0001.2005 – Manutenção da Semsau 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 140.000,00

06.001.10.301.0007.1014 – Construção de muro Posto de Saúde, irmã Ilza Elias
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 11.500,00

06.002.10.301.0007.2023 – Manutenção do PAB FIXO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200,000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00

06.002.10.301.0007.2027 – Manutenção do Programa Saúde de Família PSF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.100,00

06.003.10.304.0007.2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

06.002.10.301.0007.2028 – Manutenção do programa saúde bucal
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 60.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.500,00

TOTAL.....R$ 448.100,00

SANCIONADO
EM 08/03/2006

Paulo Roberto de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0007.1014 – Construção de muro Posto de Saúde irmã Ilza Elias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 11.500,00

06.002.302.0007.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – AIHS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200,000,00

06.002.10.301.0007.2027 – Manutenção do Programa Saúde da família – PSF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

06.002.10.301.0007.2029 – Manutenção do Programa Farmácia básica
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00

06.003.10.304.007.2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 4.000,00

06.002.10.301.0007.2023 – Manutenção do PAB FIXO
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 60.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.600,00

06.003.10.305.2007.2030 – Manutenção da Epidemiologia
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 140.000,00

TOTAL.....R$ 448.100,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Março de 2.006.

APROVADO
EM 03/03/2006
Almerildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 08/03/2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé